

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 ATA Nº 02

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, situada na Rua Maringá, nº 279, reuniram-se, na sala de reuniões, os membros da Comissão de Licitações designados pela Portaria nº 77/2026, publicada em 10 de fevereiro de 2026, para proceder à análise dos documentos apresentados em fase recursal para saneamento de pendências de habilitação, conforme previsão expressa no item 11.4 do Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 02/2026. O referido procedimento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia e Medicina, nas especialidades de Clínico Geral, Pediatria, Psiquiatria, Cardiologia, Ginecologia/Obstetria e Neuropediatria, conforme necessidade da Administração Municipal e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. O edital foi devidamente publicado em 01 de abril de 2026 no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná e disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município de Ampére. Durante o período de 05/05/2026 a 12/05/2026, foram recebidos documentos complementares das seguintes empresas:

ELEN BAGGIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA; DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA; IP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; MENIN CUIDADOS MÉDICOS LTDA; BERNARDO LUIS LAZZAROTO DE LANI LTDA; CLÍNICA MÉDICA LAZZARI LTDA; CLÍNICA INTEGRADA BATTISTELLA LTDA; CURAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; DORIGON E ALBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; R.W. MESQUITA E CIA LTDA; SC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Também foram apresentados recursos administrativos pelas empresas MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

Prosseguindo com os trabalhos, a Comissão procedeu à análise da documentação complementar apresentada pelas demais empresas participantes para sanear pendências conforme ata 01 de 30 de abril de 2026, concluindo que as empresas ELEN BAGGIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, IP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MENIN CUIDADOS MÉDICOS LTDA, CLÍNICA MÉDICA LAZZARI LTDA, CLÍNICA INTEGRADA BATTISTELLA LTDA, CURAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, DORIGON E ALBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e R.W. MESQUITA E CIA LTDA apresentaram integralmente a documentação pendente, restando habilitadas para participação no segundo sorteio.

As empresas BERNARDO LUIS LAZZAROTO DE LANI LTDA e SC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA não sanaram a pendência referente ao Item 8.5 d) Em se tratando de Pessoa Jurídica, apresentar Certidão de Regularidade emitida pelo CRM/PR, ficando inabilitadas para o credenciamento.

Em relação ao recurso interposto pela empresa MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, a recorrente sustentou ter apresentado recibo de entrega da declaração de imposto de renda contendo o endereço do profissional vinculado à execução dos serviços. Após análise, a Comissão reconhece a procedência do recurso, considerando que o edital não especificou os documentos admitidos para comprovação de residência e que a Lei nº 6.629/1979 reconhece expressamente o recibo da declaração de imposto de renda como meio válido de comprovação de residência perante a Administração Pública. Dessa forma, a empresa fica habilitada para participação no primeiro sorteio.

Quanto ao recurso apresentado pela empresa 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, a Comissão afirma que os documentos apresentados na forma física são cópias e não foi possível através dos QRcode verificar a autenticidade dos mesmos, considerando os princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, formalismo moderado e ampliação da competitividade, bem como o disposto no item 11.4 do edital, há possibilidade de saneamento das pendências documentais apontadas na fase de habilitação, tendo em vista que as irregularidades verificadas possuem natureza meramente formal e sanável, sem prejuízo à análise da qualificação técnica, jurídica e profissional da empresa participante. Ressalta-se que idêntica oportunidade de complementação documental foi oportunizada às demais empresas participantes que apresentaram pendências na documentação de habilitação, em observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021. Assim, após análise e conferência da documentação complementar apresentada junto ao recurso, a empresa 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA fica habilitada para participação no segundo sorteio, observadas as disposições previstas no edital.

As empresas RAYSSA BITTENCOURT ZAINA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; ANA LARA CALDATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA; ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA; REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA; ANDRESSA SILVEIRA ANDREANI LTDA e ALLANA STHEFANY PREDRON, não sanarão as pendências apontadas na ata 01, dessa forma ficam inabilitadas para o credenciamento, as mesmas poderão enviar novamente toda a documentação a fim de se credenciar para o chamamento.

Todas as empresas habilitadas apresentaram ofício de proposta para o item 01 do Termo de Referência.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42528 - Credenciamento de Médico Clínico Geral para atuar 40 horas semanais no município	Mês	12	16.400,00	196.000,00

Ficam convocadas para o primeiro sorteio:

AMANDA BARBIEIRO GRANDO ATIVIDADE MÉDICA LTDA,
R L S FIORELLO LTDA

MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Ficam convocadas para o Segundo sorteio:
ELEN BAGGIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,
DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,
IP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
MENIN CUIDADOS MÉDICOS LTDA,
CLÍNICA MÉDICA LAZZARI LTDA,
CLÍNICA INTEGRADA BATTISTELLA LTDA,
CURAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
DORIGON E ALBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
R.W. MESQUITA E CIA LTDA,
3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA,

Os sorteios serão realizados no dia 15 de maio de 2026, às 14h00, na sala de reuniões.
Os representantes legais das empresas interessadas poderão acompanhar a sessão de sorteio.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão Ampére/PR, 12 de maio de 2026.

TIAGO GODINHO BEBER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MARISA APARECIDA ZANIN DE MORAES
MEMBRO

ADRIANO CAMERA RADAELLI
MEMBRO

CHRISTIANE RAQUEL DELANI MARTINI
MEMBRO

ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod465034